

Lei n.º 021/83

"Dispõe sobre a autorização à contabilidade municipal, para abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

José Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo:

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º)- Fica a contabilidade municipal, autorizada a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7.	Serviços Municipais	
7.3	Setor de Ruas e Avenidas	
	3132	Dutros Serviços e Encargos ..... d\$500.000,00
7.5	Setor de Empresa Pública	
	3120	Material de Consumo ..... d\$1.000.000,00
8	Serviços de Obras e Viação	
8.1	Setor de Estradas Municipais	
	4120	Equipamentos e material permanente d\$2.000.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução do presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angaluba, em 31 de Outubro de 1983

José Emílio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

P.M. Angaluba, em 31/10/83

José Rodrigues  
- secretário -